



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**LEI Nº 382/2002**, de 19 de novembro de 2002

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês, para o Exercício de 2003, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Dona Inês**, para o exercício econômico-financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 4.453.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais), fixa a despesa em R\$ 4.413.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e treze mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Artigo 2º** - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de créditos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**RECEITAS CORRENTES** **4.439.659,00**

Receita Tributária	R\$	49.200,00
Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
Receita de Serviços	R\$	230.000,00
Transferências Correntes	R\$	4.128.392,00
Outras Receitas Correntes	R\$	27.067,00

**RECEITAS DE CAPITAL** **286.000,00**

Alienação de Bens	R\$	11.000,00
Transferências de Capital	R\$	270.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00

**DEDUÇÃO DE RECEITA** **(-) 408.659,00**

Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 408.659,00
---	-----	----------------

**SUB-TOTAL..... 4.317.000,00**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**RECEITAS CORRENTES** **136.000,00**

Receitas de Contribuições	R\$	125.000,00
Receita Patrimonial	R\$	8.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.000,00

*df*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Outras Recetas Correntes	R\$	1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b> .....			<b>136.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....			<b>4.453.000,00</b>

**Artigo 3º - A Despesa,** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>3.479.800,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.095.100,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	6.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	1.378.700,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>933.200,00</b>
Investimentos	R\$	869.200,00	
Inversões Financeiras	R\$	3.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	61.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....			<b>4.453.000,00</b>

Programação da despesa por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

01	Legislativa	R\$	235.000,00
04	Administração	R\$	432.000,00
08	Assistência Social	R\$	152.700,00
09	Previdência Social	R\$	103.000,00
10	Saúde	R\$	938.000,00
12	Educação	R\$	1.540.300,00
13	Cultura	R\$	27.000,00
15	Urbanismo	R\$	312.500,00
16	Habitação	R\$	36.000,00
17	Saneamento	R\$	100.000,00
20	Agricultura	R\$	221.500,00
25	Energia	R\$	15.000,00
26	Transporte	R\$	51.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	51.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	198.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b> .....		<b>4.453.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>I PODER LEGISLATIVO</b>		<b>235.000,00</b>
1.01.00	Câmara Municipal	235.000,00
<b>II PODER EXECUTIVO</b>		<b>4.082.000,00</b>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 151.500,00
2.02.00	Secretaria Geral	R\$ 187.500,00
2.03.00	Fazenda Municipal	R\$ 258.000,00
2.04.00	Departamento Agricultura	R\$ 221.500,00
2.05.00	Departamento de Educação e Cultura	R\$ 1.591.300,00
2.06.00	Departamento de Cultura	R\$ 27.000,00
2.07.00	Departamento de Saúde	R\$ 938.000,00
2.08.00	Dep. Assist. E Prev. Social - FMAS	R\$ 152.700,00
2.09.00	Departamento Obras Pub. Urbanismo	R\$ 463.500,00
2.10.00	Departamento de Est. e Rodagens	R\$ 51.000,00
2.10.00	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>4.317.000,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

3.01.00	IMPRESP- Inst M P S Pub Dona Inês	R\$ 136.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>136.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.453.000,00</b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

**I** - Contratar mediante garantias que ajustar, operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) nos termos da legislação em vigor, do valor estimado na presente LEI.

**II** - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.